



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS (MA)
-ANO 2014-
Processo Administrativo n.º 2680/2014**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 4ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional recepcionada pela Diretora de Secretaria Camila Muniz Pinto e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Olivia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciária – Área Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-015, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 8.432 de 11 de junho de 1992, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9474 e endereço eletrônico vt4slz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 10/2014, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 04 de junho de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 09 a 13/06/2014. Foram devidamente cientificados a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís Maria da Conceição Meirelles Mendes, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem; e coleta de informações prestadas pela Diretora de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual por amostragem, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 88 (oitenta e oito) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 72 (setenta e dois) deles receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Maria da Conceição Meirelles Mendes exerce a titularidade da Vara correcionada desde 06/05/2014, conforme Portaria GP n.º 409/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação à esta:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 12 a 26/05/2014 – Para trânsito.

Anteriormente, era a Excelentíssima Senhora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, atualmente Desembargadora do Trabalho deste Regional, quem exercia a titularidade da Unidade correcionada, isto no período de 21/08/2001 a 18/03/2014, conforme Portaria GP n.º 251/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação à esta, no tocante ao ano de 2013:

- Férias: não houve.
- Licenças e Afastamentos:
 - De 29/01 a 02/02/2013 – Para tratamento de saúde;
 - De 13 a 15/05/2013 – Para tratamento de saúde;
 - De 23 a 26/06/2013 – Para participar do 53º Congresso Brasileiro de Direito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

do Trabalho, realizado na cidade de São Paulo (SP);

- *De 08 a 09/08/2013 – Para tratamento de saúde;*
- *De 13 a 22/08/2013 – Para tratamento de saúde;*
- *De 23 a 27/08/2013 – Para tratamento de saúde;*
- *De 12/09/2013 a 18/03/2014 – Para desempenhar suas atividades jurisdicionais junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em virtude da convocação externada por meio da Resolução Administrativa n.º 203/2013.*

Quando da convocação da Excelentíssima Senhora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, nos termos acima alinhados, a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Ângela Cristina Carvalho Mota Luna, que já atua na unidade correccionada desde 13/07/2012, exerceu a presidência da Vara no período de 24/09/2013 a 06/05/2014, conforme Portaria GP n.º 1181/2013.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação à esta:

- *Férias: de 25/02 a 06/03/2013; de 01 a 20/04/2013; de 06 a 22/05/2013; de 02 a 14/12/2013; e de 10 a 30/03/2014.*
- *Licenças e Afastamentos:*
 - *De 27/01 a 04/02/2014 e 06 a 07/02/2014 – Para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 10 a 21/02/2014 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras;*
 - *De 20 a 23/05/2014 – Para tratamento de saúde.*

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Maurílio Ricardo Neris também atua na Unidade correccionada desde 16/07/2012, conforme Portaria GP n.º 680/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação à este:

- *Férias: de 07 a 08/01/2013; de 27/05 a 11/06/2013; 29/07 a 09/08/2013; de 12 a 13/08/2013; de 09 a 17/09/2013; de 11 a 29/11/2013; de 09 a 21/04/2014; e de 28/05 a 13/06/2014.*
- *Licenças e Afastamentos:*
 - *De 06 a 08/03/2013 – Para tratamento de saúde;*
 - *De 20 a 22/03/2013; 01 a 05/04/2013; e 13 a 14/03/2014 – Para gozo de folga decorrente de plantão judicial;*
 - *De 23 a 27/09/2013 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos;*
 - *07/10/2013 – Para exercer a titularidade da 5ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 09 a 10/10/2013 – Para exercer a titularidade da 6ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *De 24 a 28/02/2014 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Chapadinha;*
 - *13/05/2014 – Para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de São Luís;*
 - *21/05/2014 – Para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de São Luís.*

Os Excelentíssimos Senhores Juízes do Trabalho Substitutos abaixo indicados foram



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada nos seguintes períodos:

- Juiz Carlos Gustavo Brito Castro: 05/04/2013 (auxiliar);
- Juíza Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro: 11/06/2013 (auxiliar); 13/06/2013 (auxiliar); 11/09/2013 (auxiliar); e de 11 a 14/11/2013 (auxiliar);
- Juíza Elzenir Lauande Franco: 12/09/2013 (auxiliar); e de 13 a 14/03/2014 (auxiliar);
- Juíza Gabrielle Amado Boumann: 09/09/2013 (auxiliar); 13/09/2013 (auxiliar); de 17 a 21/02/2014 (sentenciar); e de 26 a 28/02/2014 (sentenciar);
- Juíza Angelina Moreira de Sousa Costa: de 25 a 27/11/2013 (auxiliar); e 31/01/2014 (auxiliar);
- Juíza Roberta de Melo Carvalho: de 18 a 22/11/2013 (auxiliar); e 11/12/2013 (auxiliar);
- Juíza Carolina Burlamaqui Carvalho: de 13 a 14/02/2014 (auxiliar);
- Juiz Francisco Xavier de Andrade Filho: de 18 a 20/02/2014 (auxiliar);
- Juiz Patrick Arruda Leon Serva: 07/02/2014 (auxiliar); e 28/02/2014 (auxiliar).

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

A Juíza Titular mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista. Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, a Magistrada é assídua, comparecendo, regularmente, à Unidade.

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 4ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Camila Muniz Pinto	Superior Completo – Direito	Diretora de Secretaria (Técnico Judiciário – Área Judiciária)	CJ-3
Maurício Pereira Maia	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-04
Patrícia de Mattos Galafassi	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária (Removida do TRT 1ª Região)	FC-04
Samuel Costa de Brito	Superior Incompleto - Gestão Pública	Técnico Judiciário – Área Judiciária	FC-05
Raimundo Nonato Costa Ferreira	Superior Completo - Direito		FC-05
Maria de Fátima Tavares Ribeiro	Superior Completo - Direito		FC-05
Carlos Mauro Nunes Muniz	Superior Completo - Comunicação Social		FC-04
Lucia Maria da Silva A. Sousa	Superior Completo - Odontologia		-
Luana Marques de Farias	Superior Completo - Direito		-
Antônio de Jesus Maranhão Serra	Ensino Médio		-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Rogério Santos Carneiro	Ensino Médio	Técnico Judiciário – Área Judiciária (Removido do TRT 2ª Região)	-
José Mirton Bezerra Junior	Ensino Médio	Requisitado do Município de São Vicente Férrer (Auxiliar Técnico de Contabilidade)	FC-04

Observações:

- A servidora Luana Marques de Farias, apesar de possuir lotação na Vara correccionada desde 22/10/2012, jamais exerceu suas atividades nessa unidade, encontrando-se em gozo de licença médica desde 21/05/2010, sem previsão de retorno. À vista dessa situação, a Diretora informou haver sido solicitado à Presidência, por meio do Processo Administrativo de n.º 2147/2014, a desvinculação da referida funcionária do quadro de pessoal da unidade;
- Os servidores Patrícia de Mattos Galafassi e Antônio de Jesus Maranhão Serra foram lotados recentemente na Unidade correccionada, respectivamente, em 02/06 e 04/06/2014;
- O servidor José Mirton Bezerra Junior se encontra em gozo de licença médica até 10/08/2014.

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Débora de Paula Cantídio	Superior
Guilherme Costa Campos	
Janilson Soares Lima	
Anne Karine dos Santos Martins	Médio
Jefferson Lucas Lopes Braga	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Luiza Amélia	Serviços Gerais

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1.729	12	144

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente de 1.501 a 2.000 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 a 14 servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 12 (doze) funcionários, resta claro que o quadro funcional não se encontra completo.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
4.170	664	4.446	384	9.664

Fonte: Sistema e-Gestão (Remessa 227, lote 1, mês maio/2014)

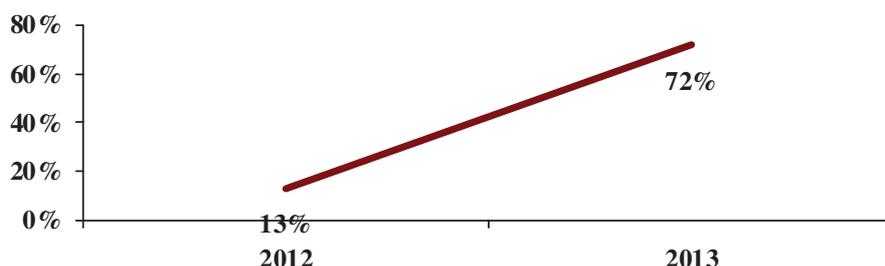
7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	1.736	2.085
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	798	3.610
Processos Baixados de Conhecimento	2.196	1.602
Taxa de Congestionamento	13%	72%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu acréscimo de 2012 para 2013 em 59 (cinquenta e nove) pontos percentuais, encontrando-se a Unidade correccionada em 15º lugar entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo I).

Observando o acima constatado e considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 foi de 40% e 35%, respectivamente, resta claro o seu descumprimento pela Vara. Note-se a Unidade ficou, inclusive, acima da taxa média das Varas Trabalhistas deste Regional em 2013, apurada em 68%.

7.3 Fase de Liquidação

FASE DE LIQUIDAÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução n.º 76/2009)		
	2012*	2013**	Até 05/2014 **
Saldo do Ano Anterior	390	201	36
Iniciadas	399	485	376
Encerradas	598	650	80
Pendentes	201	36	332

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

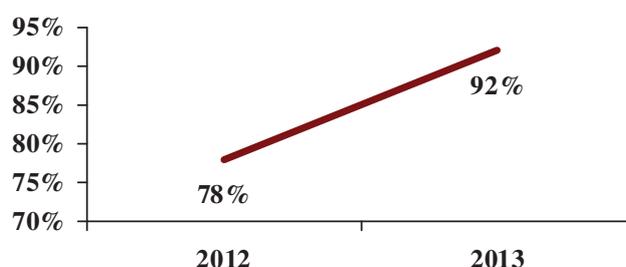
7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	591	641
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	2.928	4.060
Processos Baixados de Execução	788	379
Taxa de Congestionamento	78%	92%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN - TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

A taxa de congestionamento na fase de execução sofreu acréscimo de **14** (catorze) pontos percentuais de 2012 para 2013, atingindo **92%**, colocando a Unidade na 22ª posição entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo II).

Observando o acima constatado e considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2013 e 2014 era de 51% e 46%, respectivamente, fica evidente o seu descumprimento.

Note-se a Unidade ficou, inclusive, acima da taxa média das Varas Trabalhistas deste Regional em 2013, apurada em 78%.

Em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se na remessa 227, relativa ao mês de maio/2014 do e-Gestão, a existência de **103** (cento e três) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
	259	185	203	1	246	172

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	7	6	7	0	6	6



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
Embargos à Execução	61	51	57	0	68	63
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
Antecipações de Tutela	236	80	143	0	282	165
Exceções de Incompetência	14	0	17	0	0	2
Exceções de Pré-Executividade	13	18	19	0	10	7

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2013	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 05/2014
0	140	371	383

Fonte: Sistema e-Gestão

7.8 Recursos para o TRT

RECURSOS	INTERP.	RECEB.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACOR./ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 05/2014
Recurso Ordinário	377	296	36	0	250	187
Recurso Adesivo	12	5	2	0	11	9
Agravo de Petição	30	25	4	0	36	44
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	2	10	0	0	14	12
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	1	0	0	0	1	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade no período de 2012 até o mês de abril do ano em curso.

PAGAMENTOS/ARRECAÇÃO	2012*	2013**	Até Maio/2014**
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$6.071.181,37	R\$5.639.438,35	R\$832.449,62
Custas Processuais	R\$103.913,80	R\$271.944,58	R\$62.668,60
Contribuições Previdenciárias	R\$627.679,10	R\$1.731.968,13	R\$276.848,16
Imposto de Renda	R\$71.888,34	R\$5.416,48	R\$16,22
Multas aplicadas pela DRT	R\$76.446,05	R\$1.333,86	R\$0,00
Emolumentos	R\$110,66	R\$0,00	R\$0,00
Total	R\$6.951.219,32	R\$7.650.101,40	R\$1.171.982,60

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Quanto ao gerenciamento de processos físicos e à execução das tarefas a eles pertinentes, a Diretora de Secretaria informou ser utilizado pela Vara correccionada o sistema de setorização, marcado pela divisão equitativa dos trabalhos, onde cabe a cada servidor o desempenho de atribuições específicas. Nesse contexto, apontou que se encontrarem os autos correspondentes organizados nos armários da unidade, de acordo com as tarefas a serem praticadas, para otimização dos trabalhos.

Com relação aos processos eletrônicos, registrou a aludida Diretora que a divisão das tarefas a eles pertinentes, de incumbência da Secretaria, também é feita de forma setorizada, havendo diferenciação apenas quanto aos trabalhos afetos à assessoria e distribuição, onde ocorre divisão pelo critério de numerações pares e ímpares entre os dois servidores ocupantes do cargo de analista judiciário, área judiciária, lotados na unidade.

9.1.1 Autuação

No ano de 2013 foram autuados **313** (trezentos e treze) processos físicos.

O PJe-JT foi implantado na Unidade em 28/05/2013. Desde então, foram autuados **1.772** (mil e setecentos e setenta e dois) processos no curso do ano de 2013 e **834** (oitocentos e trinta e quatro) até o mês de maio de 2014.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público para ciência nas ações que demandam sua intervenção, como no caso em que há interesse de menor.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pela análise dos processos em trâmite na Vara correccionada, observou-se não ser assegurada tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, como, por exemplo, na RT 757/2010, não sendo, pois, cumprida a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

Não obstante tal circunstância, constatou-se *in loco* que a Diretora de Secretaria, objetivando dar cumprimento à norma em comento, promoveu a reorganização das estantes, reservando espaço específico aos autos dessa espécie, a fim de lhes conferir a necessária tramitação preferencial.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
66 / 90066	Fase de Conhecimento	785
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	143
Total		928

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de **63** (sessenta e três) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 21/03/2002 (Reclamação Trabalhista de n.º 2.519/2001). Muito embora tenha sido constatada a realização de providências pela unidade correccionada visando a regularização de processos levados em carga por advogados, observa-se, após análise da ficha processual diretamente no Sistema, a necessidade de serem adotadas medidas mais efetivas, em relação aos feitos seguintes:

PROCESSO	DATA DA CARGA	PROVIDÊNCIA
2519/2001	21/03/2002	Verificar a possibilidade de iniciar, de ofício, ação de restauração de autos
112/2001	18/04/2002	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
564/2005	27/07/2005	Verificar a possibilidade de iniciar, de ofício, ação de restauração de autos
2083/2003	25/03/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1599/2012	10/03/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
739/2011	24/06/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
857/2012	02/07/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
78/2008	23/07/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO	DATA DA CARGA	PROVIDÊNCIA
659/1999	07/08/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1037/2011	08/08/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
2218/2004	30/08/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
337/2009	24/09/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1811/2001	20/11/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1998/2001	20/11/2013	Expedir Mandado de Busca e Apreensão

9.2 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na numeração de folhas e abertura de volumes, tampouco ausência de inutilização de espaços em branco. Entretanto, foram observados em praticamente todos os processos examinados erros pertinentes à juntada de petições e certificação de prazos, como, por exemplo, nas RTs 1797/2014, 520/2000, 509/2007, 1718/2009 e 173/2011.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as audiências da Vara correccionada são realizadas de segunda a sexta-feira, sendo, em média, 13 (treze) audiências por dia, 08 (oito) de rito sumaríssimo e 05 (cinco) de rito ordinário, totalizando cerca de 65 (sessenta) audiências semanais. Restou, ainda, consignado que as audiências em referência são realizadas, via de regra, no período da manhã, com início às 08h30, a última agendada para as 11h15. A realização de audiências no período da tarde é realizada de forma excepcional, iniciando geralmente às 14h30. Por fim, quanto às audiências de execução, a Diretora asseverou que estas são agendadas por iniciativa das partes ou por determinação judicial, não havendo, pois, dias específicos para tanto, tampouco pauta exclusiva regular.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	826
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	571

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

AUDIÊNCIAS REALIZADAS	2013	Até Maio/2014
Total	1.511	1.064

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 10/06/2014, constatou-se a existência de **987** (novecentos e oitenta e sete) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24/04/2013 (Processo n.º 173/2011).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de **126,05** dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, no dia 10/06/2014, a existência de **03** (três) processos pendentes de despacho (Pastas Analisar Despacho e Analisar Despacho - Exec.), com movimentação mais antiga datada de 10/06/2014 (Processo n.º 16325-81/2014).

10.3 Prolação de Sentenças

No dia 10/06/2014, o SAPT1 registrava:

- 02 (dois) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria da Conceição Meirelles Mendes de n.º 911/2011 e 1733/2012 (28/05/2014), ambos com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias;
- 02 (dois) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ângela Cristina Carvalho Mota Luna de n.º 289/2013 (28/05/2014) e 1419/2012 (04/06/2014), dos quais apenas o primeiro se encontra com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias.

Na mesma data, o Sistema PJe-JT registrava:

- 07 (sete) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria da Conceição Meirelles Mendes (Pasta Escolher Forma de Elaboração de Sentença) de n.º 17511-76/2013 (28/05/2014), 17433-82/2013, 17432-97/2013 (03/06/2014), 16205-38/2014, 16210-60/2014, 17570-64/2013, e 17048-37/2013 (05/06/2014), dos quais apenas o primeiro se encontra com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias;
- 24 (vinte e quatro) processos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Ângela Cristina Carvalho Mota Luna (Pastas Escolher Forma de Elaboração de Sentença e Minutar Sentença) de n.º 16890-79/2013 (16/05/2014), 16130-96/2014, 16005-65/2013, 16853-52/2013 (19/05/2014), 16400-57/2013 (21/05/2014), 16147-35/2014, 16166-41/2014 (23/05/2014), 16075-48/2014, 16883-87/2013, 17502-17/2013, 16882-05/2013, 16640-46/2013, 16953-07/2013, 16957-44/2013, 17106-40/2013, 17478-86/2013 (26/05/2014), 16408-34/2013, 17622-60/2013, 16443-91/2013 (30/05/2014), 17460-65/2013 (02/06/2014), 17584-48/2013, 17009-40/2013 (04/06/2014), 16230-51/2014 e 17006-85/2013 (09/06/2014), dos quais os 19 (dezenove) primeiros se encontram com prazo vencido há mais de 10 (dez) dias.

Outras pendências encontradas constam abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	37

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

Da análise dos processos físicos e eletrônicos restou constatado em alguns o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

audiência em que foi encerrada a instrução, podendo-se, citar, como exemplos, as RTs 373/2012, 747/2011 e 304/2011.

10.4 Conciliação

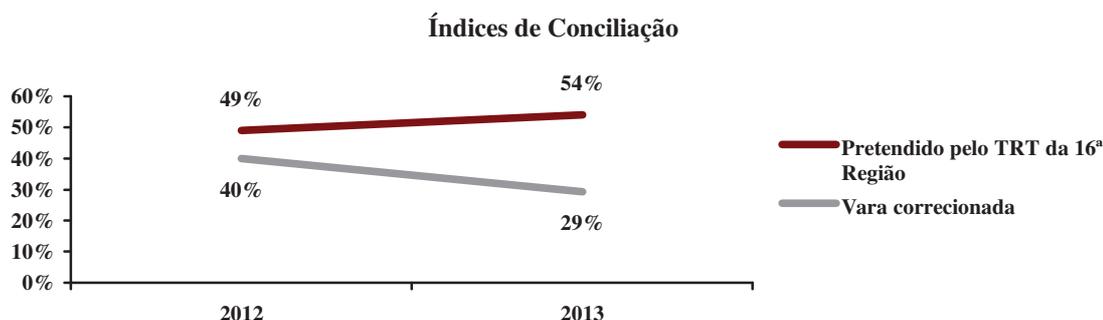
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não cumprida pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 29,30%, uma vez que solucionou 2.215 (dois mil e duzentos e quinze) processos e conciliou 649 (seiscentos e quarenta e nove) ações, encontrando-se a Unidade correccionada, atualmente, em 11º lugar entre as Varas deste Regional nesse índice (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela 4ª Vara do Trabalho de São Luís	40%	29,30%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao Sistema SAPT1, constatou-se que, do período da última correição até 10/06/2014, 23 (vinte e três) processos foram convertidos em diligência.

10.6 Quadro de produtividade dos Juízes que atuaram Vara correccionada em 2013

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES		DESPACHOS*		DECISÕES		AUDIÊNCIAS	
	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação
Cláudio Victor de Castro Freitas	0	0%	0	0%	0	0%	3	0,06%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES		DESPACHOS*		DECISÕES		AUDIÊNCIAS	
	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação
Roberta de Melo Carvalho	9	1,39%	41	0,65%	14	0,75%	46	0,89%
Francisco José Monteiro Junior	0	0%	0	0%	0	0%	1	0,02%
Marcelo Marques	0	0%	0	0%	2	0,11%	4	0,08%
Patrick Arruda Leon Serva	0	0%	0	0%	1	0,05%	1	0,02%
Angelina Moreira de Sousa Costa	2	0,31%	0	0%	5	0,27%	16	0,31%
Carlos Gustavo Brito Castro	0	0%	6	0,09%	0	0%	2	0,04%
Márcia Suely Correa Moraes	0	0%	0	0%	0	0%	1	0,02%
Maurílio Ricardo Neris	272	42,11%	859	13,53%	568	30,47%	1497	29,10%
Angela Cristina Carvalho Mota Luna	232	35,91%	2491	39,23%	725	38,89%	1619	31,47%
Jean Fabio Almeida de Oliveira	0	0%	0	0%	1	0,05%	1	0,02%
Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	14	2,17%	18	0,28%	26	1,39%	74	1,44%
Alisson Almeida de Lucena	4	0,62%	2	0,03%	7	0,38%	32	0,62%
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	92	14,25%	2282	35,94%	463	24,85%	1739	33,81%
Nelson Robson Costa de Souza	1	0,15%	0	0%	2	0,11%	4	0,08%
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	7	1,08%	74	1,17%	16	0,86%	33	0,64%
Gabrielle Amado Boumann	12	1,86%	477	7,51%	22	1,18%	40	0,78%
Fernando Luiz Duarte Barboza	0	0%	20	0,32%	0	0%	3	0,06%
Francisco Xavier de Andrade Filho	0	0%	1	0,02%	2	0,11%	4	0,08%
Roberta de Melo Carvalho	0	0%	41	0,65%	6	0,32%	9	0,17%
Liliane de Lima Silva	0	0%	0	0%	0	0%	2	0,04%
Elzenir Lauande Franco	1	0,15%	37	0,58%	4	0,21%	13	0,25%
Total	646	100%	6349	100%	1864	100%	5144	100%

Fonte: Sistema e-Gestão

* Fonte: SAPTI (excluídos os dados do PJe-JT por erro no extrator)

10.7 Itinerância

Não foram realizadas atividades em itinerância no ano de 2013, não havendo, ainda, previsão nesse sentido para o ano de 2014.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

10.9 Atos de Execução



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via sistema do BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após prazo mínimo de 01 ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Com base na Resolução supra, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1 e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou:

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

São utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, esta última, entretanto, de forma bem menos frequente.

Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 08/04/2013, até a data de 10/06/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **918** (novecentos e dezoito) solicitações de penhora *online*, sendo que **168** (cento e sessenta e oito) restaram positivas, com arrecadação de **R\$1.675.091,28** (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil e noventa e um reais e vinte e oito centavos), **144** (cento e quarenta e quatro) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$424.321,08** (quatrocentos e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e um reais e oito centavos) e **606** (seiscentos e seis) restaram negativas (código 640);
- **340** (trezentos e quarenta) consultas ao sistema RENAJUD (código 200); e
- **20** (vinte) consultas ao INFOJUD (código 202).

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não possui pauta regular e exclusiva de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas por solicitação das partes ou determinação do Juízo.

Sobre o tema, importa registrar que durante a VII Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 02 a 06/12/2013, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar 33 (trinta e três) audiências dessa espécie, resultando na celebração de 08 (oito) acordos, com valor total de R\$60.961,66 (sessenta mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução. Como exemplo, citam-se as RTs 509/2007, 554/2002 e 1797/2004.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327 / 90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103 / 90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	389
Total		389

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347 / 90347	Processos com Registros de Dados no BNDT	1
348 / 90348	Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	0
349 / 90349	Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	1
350 / 90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.559

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 227, lote 1, referente ao mês de maio/2014)

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013.

A meta restaria observada se o percentual de cumprimento fosse maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **cumpriu** a meta descrita, uma vez que recebeu **2.085** (dois mil e oitenta e cinco) casos novos e julgou **2.215** (dois mil e duzentos e quinze) processos, atingindo 106,19%.

Impende registrar que, em consonância com o noticiado no sitio deste Tribunal no mês de novembro de 2013, a 4ª Vara do Trabalho de São Luís, à vista dos dados colhidos nos três primeiros trimestres do ano pretérito, alcançou o melhor desempenho em todo o Regional, ficando na 1ª colocação no ranking relativo ao cumprimento da Meta 1 em apreço, merecendo, pois, o devido reconhecimento.

VARA DO TRABALHO	META N.º 01 – 2013 (JANEIRO A DEZEMBRO/2013)
4ª Vara do Trabalho de São Luís	106,19%

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida no montante de **119%**, uma vez que distribuídos no ano de 2009 1.642 (mil e seiscentos e quarenta e dois) processos, dos quais já foram julgados 1.566 (mil e quinhentos e sessenta e seis) (95,37%% do acervo).

11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta não cumprida, uma vez o número de execuções encerradas em 2011 foi de **405** (quatrocentos e cinco), enquanto que o atingido no ano de 2013 pela Vara correccionada restou apurado em **369** (trezentos e sessenta e nove) processos, tendo, portanto, ocorrido, em verdade, decréscimo no quantitativo de 23,70%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012;
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, no decorrer do presente ano, calculará e avaliará, de forma precisa, o desempenho de cada Vara, para que, a tempo, tenham elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Contudo, até a presente data, ainda não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários sobre o tema, tampouco para se fazer análises referentes a desempenho de qualquer Unidade judiciária no ano em curso, tendo em vista que as remessas correspondentes ainda se encontram sujeitas a alteração.

12 DAS PENDÊNCIAS

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 10/06/2014, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições para juntar	667*	29/11/2010	2172/2013
	Notificações para expedição	478	17/10/2013	1144/2007
	Editais para expedição	18	06/09/2013	1751/2004
	Cartas Precatórias para expedição	15	07/02/2014	1921/2011
	Ofícios para expedição	325	18/07/2013	1045/2010
	Mandados para confecção	153	29/11/2013	744/2009
	Realização de cálculos (Liquidação)	155	25/06/2013	1053/2007
	Atualização de cálculos	214	16/08/2013	968/2008
	Precatório para expedição	0	-	-
	Alvarás para expedir	15*	27/05/2014	444/2003
	Alvarás prontos para entregar	132	30/06/2010	766/2009
	Processos para arquivar	866	29/03/2013	1818/1999
	Aguardando Distribuição	46	18/12/2009	589/2004-01
	Certidões de créditos para expedição	144	20/12/2011	940/2001
	Inclusão no BNDT	31	-	-
Juízes	Conclusos para despacho	987	24/04/2013	173/2011
	Julgamento com prazo vencido	3	28/05/2014	911/2011
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	98	29/08/2013	246/2008
	Consulta ao RENAJUD	168	13/11/2013	176/2008
	Consulta ao INFOJUD	15	26/03/2013	1839/1999

*Quantidade verificada *in loco*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

À vista da verificação de 155 (cento e cinquenta e cinco) ações aguardando a realização de cálculos de liquidação, datando a mais antiga de junho/2013, e considerando que o servidor José Mirton Bezerra Junior, responsável por tal atividade, encontra-se em gozo de licença médica até o dia 10/08/2014, solicitou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular a remessa dos processos mais complexos e com tramitação preferencial ao Setor de Apoio aos Cálculos, para descongestionamento da pendência respectiva e melhoria das atividades jurisdicionais prestadas, a saber, as Reclamações Trabalhistas de n.º 1254/2010, 2385/2004, 1586/2012, 550/2009, 2078/2006, 1663/2006, 1360/2011, 161/2010, 471/2008, 81/2009, 1838/2012, 18/2007, 622/2009, 102/2004, 227/2013, 1194/1999, 823/2009, 593/2005, 541/2011, 138/2011, 51/2007, 700/2012, 1349/1999, 1561/2003, 166/2010, 1258/2011, 682/2008, 1204/2006, 1505/2007, 1576/2008, 268/2010, 573/2009, 812/2006, 246/2009, 534/2009, 1711/2011, 341/2008, 2126/1999 e 761/2010 (Idoso).

Considerando as razões expostas e por ser também esta Corregedoria conhecedora das dificuldades afetas ao tema, notadamente com relação aos processos de cálculos complexos, que, por razões óbvias, demandam tempo nem sempre disponível nas Varas Trabalhistas à vista das inúmeras rotinas internas costumeiramente praticadas, deferiu o Desembargador Corregedor prontamente o pleito supra, devendo a Secretaria proceder à remessa dos autos mencionados ao Setor de Apoio aos Cálculos, conforme Despachos Correccionais exarados.

Após, a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, sobre o quantitativo de processos para arquivar, apresentou o Ofício n.º 24/2014-4VTSL-ADM, solicitando a prorrogação do prazo concedido por meios dos Memorando n.º 236 e 250/2014-SC, requerimento que será apreciado posteriormente pelo Desembargador Corregedor.

Por fim, acerca da quantidade de petições para juntar, a Diretora de Secretaria Camila Muniz Pinto esclareceu que, durante os trabalhos de organização da Vara, foram encontradas diversas petições armazenadas em caixas sem identificação e em envelopes diversos, fato este que se encontraria dificultando o saneamento célere da pendência correspondente. Entretanto, assinalou que uma parte considerável das petições em comento, provavelmente, seria relativa a feitos já arquivados ou para arquivar, assegurando que será feito um mutirão com todos os servidores visando reduzir o quantitativo correspondente.

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correccional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 10/06/2014:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Secretaria/Juízes	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
	Aguardando Cumprimento de Providências	136	19/08/2013	16519-18/2013
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec.	49	30/09/2013	16486-28/2013
	Aguardando Cumprimento de Providências - Liq.	53	07/03/2014	17393-03/2013
	Apreciação pela Instância Superior	28	04/10/2013	16150-24/2013
	Aguardando ciência	215	05/12/2013	16303-57/2013
	Aguardando ciência - Liq.	1	09/06/2014	16955-74/2013
	Aguardando ciência da decisão - ConPra	3	09/06/2014	16431-77/2013
	Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	237	09/10/2013	16941-90/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Prazo - ED	1	06/06/2014	16005-31/2014
Aguardando Prazo Recurso	1	09/06/2014	16295-80/2013
Aguardando Término de Prazo	157	14/10/2013	16296-65/2013
Analisar Expediente da Secretaria	1	09/06/2014	17629-52/2013
Analisar Decisão	0	-	-
Analisar Decisão - Exec.	0	-	-
Analisar Decisão - Liq.	0	-	-
Analisar Despacho	1	10/06/2014	16325-81/2014
Analisar Despacho - Exec.	2	10/06/2014	16173-67/2013
Análise de Sentença	0	-	-
Análise de Perícia	0	-	-
Análise de Execução	76	20/01/2014	17137-60/2013
Análise de Liquidação	26	21/02/2014	16849-15/2013
Análise do Conhecimento	53	22/01/2014	16540-91/2013
Análise do Sobrestamento	1	18/03/2014	16599-79/2013
Apreciar Urgentes	10	14/03/2014	16408-97/2014
Arquivamento Definitivo	9	03/06/2014	17617-38/2013
Ato Magistrado - Desarquivamento	1	09/05/2014	17606-09/2013
Atribuir Conclusos ao Magistrado	0	-	-
Atribuir Conclusos ao Magistrado - Liq.	0	-	-
Cartas Devolvidas	0	-	-
Concluído ao magistrado	9	04/04/2014	16502-48/2014
Concluído ao magistrado - Exec.	6	30/05/2014	17479-71/2013
Concluído ao magistrado - Liq.	4	30/01/2014	16911-55/2013
Controle de Sobrestamento - Suspensão	1	23/01/2014	16307-94/2013
Controle de Arquivamento	49	22/04/2014	17984-62/2013
Controle de Desarquivamento	1	07/05/2014	17082-12/2013
Controle Manual - Prazos Pós-sentença	80	10/10/2013	16309-64/2013
Designar Audiência	16	31/03/2014	16318-89/2014
Elaboração de cálculos	28	21/01/2014	16144-17/2013
Escolher Forma de Elaboração de Sentença	29	16/05/2014	16890-79/2013
Escolher Tipo de Arquivamento	14	02/06/2014	17424-23/2013
Imprimir correspondências	22	30/05/2014	16153-42/2014
Iniciar Execução	11	03/04/2014	16531-95/2014
Iniciar Liquidação	1	05/06/2014	17080-42/2013
Intimações automáticas com pendências - Exec.	7	02/06/2014	16473-92/2014
Minutar Sentença	2	21/05/2014	16400-57/2013
Minutar Decisão	4	28/04/2014	16414-07/2014
Minutar Decisão - Liq.	0	-	-
Minutar Despacho	0	-	-
Minutar Despacho - Conversão em Diligência	0	-	-
Minutar Despacho - Exec.	0	-	-
Minutar Sentença - ED	0	-	-
Nó de Desvio - Embargos de Declaração	2	19/05/2014	16380-66/2013
Nó de Desvio - Preparar Comunicação	1	06/06/2014	16730-54/2013
Operações de Audiência	772	28/08/2013	16753-97/2013
Prazos Vencidos	1	13/03/2014	17360-13/2013
Preparar Comunicação	220	14/11/2013	16962-66/2013
Produzir Expediente da Secretaria	17	16/09/2013	16907-18/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Publicar DJE	6	10/06/2014	16887-27/2013
Publicar DJE - Con.	3	09/06/2014	16914-73/2014
Recebimento de Instância Superior	2	30/04/2014	16057-61/2013
Redistribuição	1	05/06/2014	16398-53/2014
Remeter ao 2º Grau	3	31/03/2014	17101-18/2013
Selecionar Central de Mandado	1	09/06/2014	17706-61/2013
Trânsito em Julgado	0	-	-
Triagem Inicial	14	07/04/2014	16561-33/2014
Valor Incompatível	1	15/04/2014	16612-44/2014
Verificar Ciência	0	-	-

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

13.1 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências na Vara do Trabalho correccionada, referentes a processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Maio/2014
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	122,46	283,01
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	112,23	145,53
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	149,97	355,57
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	196,53	420,94

Fonte: Sistema e-Gestão

13.2 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença na Vara correccionada foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	Até Maio 2014
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento – Rito Sumaríssimo	157,58	352,59
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	210,52	426,97
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	50,16	54,67
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	28,82	24,17

Fonte: Sistema e-Gestão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014**
Solange Cristina P. de Castro Cordeiro	RS	75,70	121,29	-
	RO	107,86	19,50	-
Nelson Robson Costa de Souza	RS	13,05	-	-
	RO	24,34	-	-
Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	0	-	5,28
	RO	0	-	27,39
Maurílio Ricardo Neris	RS	47,93	46,13	24,63
	RO	50,69	41,58	26,95
Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	0	-	-
	RO	22,50	-	-
Carlos Gustavo Brito Castro	RS	0	-	-
	RO	21,50	-	-
Elzenir Launde Franco	RS	1	-	2,42
	RO	2	-	1,41
Francisco Xavier de Andrade Filho	RS	0	35	18,35
	RO	4,33	-	8,72
Eduardo Batista Vargas	RS	1	-	-
	RO	1	-	-
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	10,99	36,30	73,43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014**
	RO	12,39	20,67	24,77
Alisson Almeida de Lucena	RS	2	-	-
	RO	9	-	-
Gabrielle Amado Boumann	RS	0	-	0,23
	RO	0	-	0,28
Lídia Almeida Pinheiro Teles	RS	17,09	-	-
	RO	19,27	-	-
Marcelo Marques	RS	4	10	-
	RO	0	-	-
Márcia Suely Correa Moraes Bacelar	RS	0	-	-
	RO	0	-	-
Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	RS	-	14,22	-
	RO	-	1,89	-
Roberta de Melo Carvalho	RS	-	3,73	-
	RO	-	14,37	59,84
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	RS	0	92	-
	RO	0	-	-
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	-	-	4
	RO	-	2,12	0,06
Maria da Conceição Meirelles Mendes	RS	-	-	0,96
	RO	-	-	0,64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
		2012*	2013**	2014**
Patrick Arruda Leon Serva	RS	-	-	15,46
	RO	-	-	19,07
Liliane de Lima Silva	RS	-	-	8,39
	RO	-	-	8,48
Francisco José Monteiro Junior	RS	-	-	-
	RO	-	-	163,17

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

13.3 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	2013	ATÉ 05/2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	560,73	512,94
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	673,36	840,91

Fonte: Sistema e-Gestão

13.4 Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	ATÉ 05/2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	978,2	1375,75
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo – Ente Privado	900,91	2068,75
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	778,64	1375,75
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	900,91	2068,75
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1255,17	1323,5

Fonte: Sistema e-Gestão

13.5 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	ATÉ 05/2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	315,89	508,88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO	ATÉ 05/2014
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	377,25	538,05
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	370,55	577,26

Fonte: Sistema e-Gestão

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, tudo em atendimento às disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho não mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópia de mandados, atas de audiências e sentenças. Seria, apenas, realizado o arquivamento de cópias de alvarás, ofícios e memorandos, restritos os dois últimos, porém, em sua maioria, aos expedidos pela Vara. A Diretora de Secretaria, entretanto, informou estar envidando esforços com vistas a arquivar todos os expedientes confeccionados e recebidos pela unidade.

Em alguns expedientes é utilizada a tabela de temporalidade, entretanto o seu emprego não é freqüente.

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, a Diretora de Secretaria prestou as seguintes informações: *“Merece destaque a precária situação da climatização da Secretaria: os equipamentos de ar condicionado instalados são insuficientes para baixar a temperatura de modo a termos um ambiente salubre de trabalho, em vista do espaço físico do ambiente, assim como das atividades desenvolvidas (movimentação de processos físicos) e do grande fluxo de advogados e jurisdicionados. Por meio do PA 2693/2014 já foi solicitada à Diretoria Geral a instalação de mais equipamentos de ar condicionado e/ou aumento da capacidade dos atualmente instalados. No tocante aos equipamentos de informática a Vara necessita de mais uma impressora multifuncional com alta capacidade de cópias e escaneamento, vez que o equipamento da sala de assessoria apresentou defeito, sendo*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

substituído por impressora simples. Já foi solicitado à Coordenadoria de Material e Logística o conserto do equipamento antigo ou a substituição por outro de mesma categoria, via Ofício n.º 2/2014/4VTSLZ-ADM, de 27/5/2014. O mobiliário físico encontra-se em bom estado de conservação, sendo necessários alguns pequenos reparos que serão oportunamente solicitados aos setores competentes.”

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado – SIGI-JT: Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; e-Public; e SAPT1. Entretanto, a Unidade não tem utilizado o Sistema e-Public.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11 de 22 de maio de 2007 do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT.

Ocorre que todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão foram rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no ano de 2013, em razão da verificação de inconsistências.

Como a fidedignidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

Em pesquisa realizada nesta data pela servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, observou-se que a Unidade correccionada obteve êxito em tal tarefa, não apresentando inconsistências na última remessa gerada, relativa ao mês de abril/2014.

Entretanto, vale registrar, por oportuno, que deverá a Vara correccionada continuar envidando esforços em prol da garantia da qualidade das informações lançadas no Sistema para que não sejam verificadas pendências equivocadas, que não condizem com a realidade.

Nesse sentido, os servidores desta Vara devem ficar atentos à qualidade da informação no Sistema e-Gestão, ou seja, aos itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o dia 29/05/2014, foram registradas 52 (cinquenta e duas) manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, a exemplo das RTs n.º 5/2013, 41/2013 e 47/2013, todas pertinentes à morosidade, já concluídas e arquivadas.

21 DO FALE-CORREGEDORIA

No ano de 2013 foram registradas 16 (dezesesseis) manifestações relativas a processos em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, a exemplo das RTs n.º 796/2010, 657/2006 e 203/2007, todas pertinentes à morosidade, já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES

A Diretora de Secretaria apresentou a seguinte sugestão: “1) *Realização de pesquisa junto aos Tribunais Regionais do Trabalho do país visando à coleta de informações sobre o horário de atendimento ao público regularmente adotado, visando a adequação deste Regional aos parâmetros nacionais; 2) Tendo em vista o déficit de servidores na Unidade e grande volume de processos pendentes de arquivamento, que a Corregedoria indique um servidor para auxiliar a realização da referida atividade; 3) Modificação na interface do e-DOC para que a impressão do documento e do recibo correspondente seja feita mediante clique único, a um só tempo (botão único), ou modificação no Sistema e-DOC para que a petição eletrônica somente possa ser excluída, através do botão 'concluir', após a impressão do recibo; e 4) Criação de elo de conexão entre os Sistema SAPTI e e-DOC, de forma que, uma vez apresentada a petição eletrônica neste último, o primeiro emita uma mensagem de alerta sobre a pendência correspondente quando consultado o processo respectivo”.*

Em resposta à sugestão de n.º 1, foi informado à Diretora de Secretaria que esta Corregedoria fará expedir Ofícios Circulares aos Tribunais Regionais do Trabalho de todo país, nos termos solicitados.

Quanto à sugestão de n.º 2, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando à Presidência sugerindo o nome da servidora Maria Bethania Rodrigues Bueno, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, para, no período de 23 a 27 de Junho de 2014, auxiliar nos termos solicitados, mediante prévia anuência da Excelentíssima Senhora Juíza Titular da referida Unidade.

Por fim, quanto as sugestões de n.º 3 e 4, o Desembargador Corregedor ordenou fosse expedido memorando a Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicações para exame das postulações e análise de sua viabilidade.

Por ocasião das observações, a Diretora de Secretaria solicitou que este órgão correccional expedisse Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações solicitando a inclusão na lista negra do Processo de n.º 0000200-38.2014.5.16.0004, posto que atuado em duplicidade, restando-lhe informado que o seu requerimento seria atendido.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

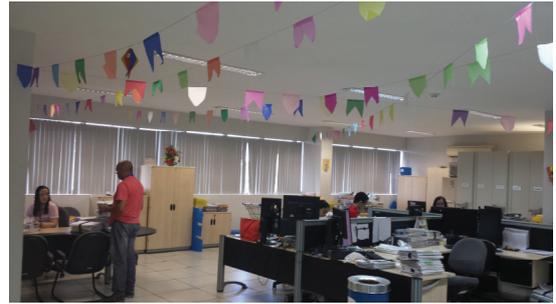


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



Balcão de Atendimento



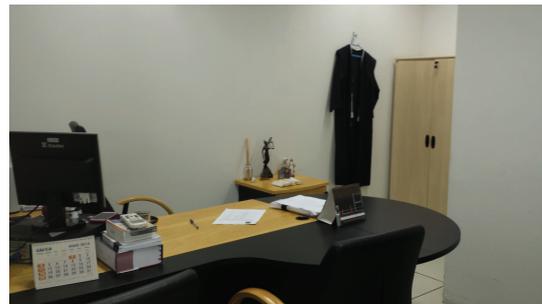
Secretaria



Armários para Guarda de Processos



Sala de Audiência



Sala do Juiz

24 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correcional.

25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013

Apenas as seguintes recomendações/determinações exaradas na ata do ano anterior foram cumpridas pela Unidade:

- Há registro no Sistema SAPT1 do julgamento em definitivo da reclamação trabalhista n.º 1202/2006, incluída na Meta 2 de 2010 do Judiciário Nacional e que havia sido



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- apontada pela Ata de Correição 2013 como pendente de julgamento;
- Consta no SAPT1 o julgamento em definitivo das reclamações trabalhistas n.º 193/2008, 936/2008, 23/2008 e 1325/2008, incluídas na Meta 2 de 2012 do Judiciário Nacional e que haviam sido apontadas pela Ata de Correição 2013 como pendentes de julgamento; e
 - Incremento da qualidade das informações lançadas no Sistema e-Gestão, que, na remessa gerada no mês de abril/2014, não apresentou inconsistências.

Vale registrar, ainda, terem sido cumpridas as Metas 01 e 02 de 2013 do Judiciário Nacional.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Não houve redução na taxa de congestionamento na fase de execução, a qual, na realidade, acabou sofrendo acréscimo de **14** (quatorze) pontos percentuais de 2012 para 2013, atingindo o patamar de **92%**;
- Inexiste acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, tampouco pauta regular e específica de conciliação nesse sentido;
- Os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos por este Regional, tendo a Vara correccionada, inclusive, apresentado decréscimo nesse ponto, apresentando queda entre os anos de 2012 e 2013, de 40% para 29,30%;
- Não houve ainda o julgamento definitivo das reclamações trabalhistas de n.º 462/2008, 915/2008, 1024/2008, 1422/2008, 1887/2008 e 1159/2008, incluídas na Meta 02 de 2012 do Judiciário Nacional e apontada pela Ata de Correição 2013 como pendente de julgamento;
- O prazo para a realização da primeira audiência permanece elevado, tendo a Unidade correccionada, inclusive, apresentado elevação considerada nesse ponto, sendo aquele apurado, atualmente, em 283,01 dias no rito sumaríssimo e 145,53 no rito ordinário;
- O quantitativo de processos movimentados para despacho não foi reduzido, tendo, em verdade, apresentado considerável elevação, restando apurada, em 10/06/2014, a existência de 987 (novecentos e oitenta e sete) processos físicos pendentes nessa situação, quantidade três vezes maior que a apurada por ocasião da Correição Ordinária 2013;
- Não foram realizadas atividades de itinerância no ano de 2013;
- Não está sendo obedecido o art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença;
- Persistem falhas de alimentação no Sistema SAPT1;
- Continuam a ser observados erros de ordenação processual, especialmente, no tocante à juntada de documentos, certificação de prazos e identificação dos servidores nos atos praticados;
- Ainda não está sendo empregada devidamente pela Vara correccionada o Sistema e-Public;
- Existe, ainda, uma grande quantidade de processos para arquivar, totalizando cerca de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

866 (oitocentos e sessenta e seis) feitos em 10/06/2014;

- Persiste uma quantidade considerável de feitos retirados em carga por advogados, com o prazo de devolução expirado, conforme item 9.1.5 desta Ata;
- Sobrexistem diversas pendências na Unidade, tais como 667 (seiscentos e sessenta e sete) petições para juntar, 478 (quatrocentos e setenta e oito) notificações para expedir e 325 (trezentos e vinte e cinco) ofício para confeccionar, as quais necessitam ser priorizadas pela Unidade, com vistas a melhoria da atividade jurisdicional prestada;
- Foi, novamente, observado atrasos processuais em inúmeros feitos que tramitam na Vara correccionada, o que compromete a qualidade dos serviços prestados e gera descrédito da Justiça Laboral; e
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, não está sendo lavrada a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 4ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Implementem ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de conhecimento e execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo, especialmente na execução, a realização de audiências independente de requerimento das partes, selecionando os processo com maior possibilidade de êxito, com elaboração de pauta regular e exclusiva;
- b) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- c) Adotem medidas que promovam a celeridade na tramitação das reclamações trabalhistas de n.º 462/2008, 915/2008, 1024/2008, 1422/2008, 1887/2008 e 1159/2008, incluídas na Meta 02 de 2012 do Judiciário Nacional e ainda pendentes de julgamento definitivo na fase de conhecimento;
- d) Dêem cumprimento a Meta de n.º 13 de 2013 do Judiciário Nacional, indicada no item 11.1.3, desta Ata;
- e) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- f) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir os processos conclusos para despacho, devendo, para tanto, redistribuí-los equitativamente entre os Juízes lotados na Unidade, de forma que a pendência correspondente seja ultimada, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
- g) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- h) Atendem para o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
 - i) Continuem a utilizar os Sistemas BACENJUD e RENAJUD, como meios coercitivos voltados à obtenção de uma execução eficiente, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
 - j) Passem a empregar, de forma mais regular e freqüente o Sistema INFOJUD, para o mesmo fim acima apontado, já que apurada a realização de tão somente 20 (vinte) consultas a este último em todo o ano de 2013;
 - k) Observem a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a sequência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, conforme item 10.9 desta Ata;
 - l) Julguem, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos que se encontram conclusos além do prazo legal, apontados no item 10.3, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
 - m) Determinar à Secretaria que proceda à revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do CPC; e
 - n) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalizem e cobrem da Diretora de Secretaria o correto manuseio deste último, especialmente a qualidade da informação ali lançada, constantes no Anexo IV.

27 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora Camila Muniz Pinto, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Persistindo a constatação de falhas na alimentação do SAPT1, as quais tem ocasionado a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da Unidade, sejam utilizados corretamente os registros de rotina e efetuadas as correções dos movimentos processuais que persistem equivocados, utilizando-se, para tanto, os relatórios disponíveis no sistema, visando dar cumprimento ao art. 90, §2º, do Provimento Geral Consolidado;
- b) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente, juntada de documentos, certificação de prazos e identificação dos servidores nos atos praticados;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- c) Faça o devido uso da ferramenta e-Public, inclusive no que pertine aos despachos de mero expediente, a fim de dar publicidade dos atos processuais na *internet*, em cumprimento ao art. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Adote medidas urgentes visando ao arquivamento definitivo dos processos que se encontram aptos para essa providência, tendo em vista que tal situação ocasiona distorções nas taxas de congestionamento, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, devendo tal tarefa ser realizada semanalmente;
- e) Efetue, com urgência, a cobrança efetiva dos autos entregues em carga por advogados que se encontrem com prazo de devolução expirado, observando, para tanto, o que dispõe o art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, bem como o disposto no item 9.1.5 desta Ata;
- f) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- g) Monitore semanalmente os dados do Sistema e-Gestão, devendo, no prazo de 90 (noventa) dias, conferir os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo IV, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- h) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- i) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional;
- j) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento das cópias de mandados, alvarás, atas de audiências e sentenças pertinentes a processos físicos, bem como dos ofícios e memorandos expedidos e recebidos pela Unidade;
- k) Adote providências no sentido de proceder à juntada aos autos respectivos das petições que se encontram pendentes ou, mesmo, de encaminhá-las aos Juízos correspondentes quando se referirem a Cartas Precatórias já devolvidas, se não for o caso de devolvê-las ao próprio requerente;
- l) Confira prioridade ao saneamento a todas as demais pendências constadas no item 12, notadamente as 478 (quatrocentos e setenta e oito) notificações que aguardam expedição e os 325 (trezentos e vinte e cinco) ofício que aguardam confecção;
- m) A Diretora de Secretaria elabore estratégias de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 60 (sessenta) dias, sobre as providências adotadas;
- n) A Diretora de Secretaria faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas; e
- o) A Diretora de Secretaria informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ata;
- Proceder ao envio dos processos relacionados no item de n.º 12 ao Setor de Apoio aos Cálculos, conforme determinado pelo Desembargador Corregedor;
- Diante da sugestão de n.º 1 apontada no item 22 desta Ata, expedir Ofícios aos Tribunais Regionais do Trabalho de todo o país, solicitando informações sobre o horário fixado para atendimento ao público em geral e advogados;
- Em face da sugestão de n.º 2 indicada no item 22 desta Ata, expedir Memorando à Presidência deste Regional, sugerindo o nome da servidora Maria Bethania Rodrigues Bueno, lotada na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, para, no período de 23 a 27 de Junho de 2014, auxiliar nos termos solicitados, mediante prévia anuência da Excelentíssima Senhora Juíza Titular da referida Unidade;
- À vista das sugestões de n.º 3 e 4 assinaladas no item 22 desta Ata, expedir Memorando a Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicações, para exame das postulações e análise de sua viabilidade;
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações solicitando a inclusão na lista negra do Processo de n.º 0000200-38.2014.5.16.0004, conforme solicitado o item 22 supra; e
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial aos Excelentíssimos Senhores Juízes Maria da Conceição Meirelles Mendes, Ângela Cristina Carvalho Mota Luna e Maurílio Ricardo Neres, que conduzem de forma dedicada os trabalhos na unidade.

Registra um destaque especial a Excelentíssima Senhor Juíza Maria da Conceição Meirelles Mendes, que, exercendo a titularidade da Vara a partir de 27/05/2014, coordena desde então os trabalhos com extrema eficiência.

Consigna, de igual modo, o trabalho desenvolvido pela Diretora de Secretaria Camila Muniz Pinto que não mede esforços para realizar com precisão suas atividades, inclusive, estendendo diariamente sua jornada de trabalho até o período do noturno, demonstrando comprometimento com a atividade jurisdicional prestada pelo Juízo.

Tece, ademais, um elogio especial aos demais servidores, muitos dos quais também estenderam suas jornadas de trabalho durante a Correição, como fazem constantemente, fato este afirmado pela Diretora de Secretaria.

Da mesma forma, reconhece o trabalho desenvolvido pelo servidor Samuel Costa de Brito, que, como já inclusive afirmado na Ata de Correição realizada neste ano na Vara do Trabalho de Pinheiro, demonstra comprometimento extremo com os serviços prestados e espírito de equipe, colaborando constantemente com outras Unidades do nosso Regional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, destaca os trabalhos desenvolvidos pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, que, no ano de 2013, ao exercer a Titularidade da Vara correccionada, alcançou o melhor desempenho em todo o Regional, à vista dos dados colhidos nos três primeiros trimestres do ano pretérito, ficando na 1ª colocação no ranking relativo ao cumprimento da Meta 1 de 2013 do Judiciário Nacional, merecendo, pois, o devido reconhecimento.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, a situação da 4ª Vara do Trabalho de São Luís causa preocupação ao Desembargador Corregedor, pois apresenta um grande volume de pendências.

De início, constatou-se, com relação aos feitos físicos, a existência de 987 (novecentos e oitenta e sete) processos conclusos para despacho, 866 (oitocentos e sessenta e seis) processos para arquivar, 667 (seiscentos e sessenta e sete) petições para juntar, 478 (quatrocentos e setenta e oito) notificações para expedir, dentre outras pendências.

Ademais, observou-se que a maioria dos processos analisados apresenta erros de ordenação processual e atrasos consideráveis, alguns sem andamento há mais de 01 (um) ano, fato este inadmissível nesta Justiça especializada e que não pode ser tolerado pela Corregedoria.

Convém destacar também a necessidade de a Unidade correccionada conferir atenção especial aos dados do Sistema e-Gestão, considerado como o banco de dados de toda Justiça do Trabalho Nacional. Nesse sentido, devem ser realizadas, com rigor, as seguintes atividades: ajustes das inconsistências das remessas de 2014; correção dos erros de 2013 (a partir do dia 01/07/2014); arquivamento imediato dos feitos, conforme Memorandos n.º 236 e 250/2014-SC; e análise dos itens de pendências, constantes no Anexo IV.

A despeito do cenário supra, o Desembargador Corregedor confia, porém, que com o esforço conjunto dos servidores, dos estagiários, da Diretora de Secretaria e dos Juízes aqui lotados essa realidade poderá ser alterada. Assim é que incita a todos que continuem buscando o aperfeiçoamento constante de suas atividades, para o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.

30 DO ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de junho do ano dois mil e quatorze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata. Eu, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria a lavrei, sendo esta, depois de lida e achada conforme, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular Maria da Conceição Meirelles Mendes, por mim, Secretário da Corregedoria, e pela Diretora de Secretaria Camila Muniz Pinto.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES
Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria Regional

CAMILA MUNIZ PINTO
Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de São Luís